

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 160/2021 de 16 de dezembro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, de MARIA
SANTANA CARVALHO GONÇALVES,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, conceder o Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à Servidora **MARIA
SANTANA CARVALHO GONÇALVES**, matrícula:6498-0, no cargo de professor Básica
I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura
Municipal de Castanhal, com proventos integrais, sem paridade, média das 80% maiores
remunerações no valor de **R\$ 4.375,74 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e
setenta e quatro centavos)** , conforme seguinte disposição:

Valor da media	R\$ 4,375,74
Provento mensal a ser pago	R\$ 4,375,74

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 16 dias
do mês de dezembro do ano de 2021.**

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021